



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

**PAUTA DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE**  
**GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS**

Data: 14 de fevereiro de 2006, das 9h00 às 18h00  
Local: CENTRE/IBAMA, Sala 613 - Brasília - DF

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica**

**2. Matérias em tramitação no âmbito da CT.**

2.1 - Processo nº [02000.001526/2001-21](#) - Estabelecer diretrizes para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária.

Interessado: Plenário do CONAMA

- A Resolução nº 318/2002 define que a avaliação pelo Plenário da Resolução CONAMA nº 289/2001, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária, deverá realizar-se até dezembro de 2003. Este prazo foi prorrogado até dezembro de 2005 pela Resolução CONAMA nº 356/04.
- Durante a reunião da Câmara Técnica, a Secretaria de Qualidade Ambiental / MMA fará uma apresentação de seu Relatório para avaliação pelos Conselheiros da oportunidade de revisão da Resolução nº 289/2001.

2.2 – Processo nº [02000.001001/2005-10](#) - Criação de grupo de trabalho em atendimento ao art. 9º da resolução CONAMA 347/2004, proteção do patrimônio espeleológico.

Interessado: Plenário do CONAMA

- O Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 347/2004 indica: “Sem prejuízo da imediata aplicação desta Resolução, o Ministério do Meio Ambiente, constituirá Grupo de Trabalho Interministerial, que terá cento e oitenta dias para subsidiar o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico e elaborar critérios complementares para caracterização da relevância de que trata o art. 2º inciso II, a serem submetidos ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA” O GT foi criado por portaria do MMA em 18/04/2005.
- Durante a reunião da Câmara Técnica, o Coordenador do GT, Flávio Henrique Souza dos Santos, relatará os avanços nos trabalhos do GT.

2.3 - Processo nº [02000.001267/2005-62](#) – Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC.

Interessado: Casa Civil

- O Decreto nº 5.300 de 7/12/2004 que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1968 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC) dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- O artigo 38 deste decreto indica que: “Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto”.
- Durante a reunião da Câmara Técnica, a SQA/MMA e o IBAMA relatarão o andamento de seus trabalhos.

2.4 - Processo nº [02000.000927/2005-98](#) – Seminário CONAMA sobre recomposição, recuperação e restauração de APPs e Reserva Legal.

Interessado: Plenário do CONAMA

- Durante a 73ª reunião ordinária do CONAMA, realizada em 24 e 25 de março de 2004, foram analisados os resultados do Seminário Prioridades para o CONAMA ocorrido em 24 de setembro de 2003. Nesta ocasião foi aprovada como uma das prioridades do Conselho, a realização de um seminário sobre APP e Reserva Legal.
- Tendo em vista o avanço alcançado nas discussões sobre os casos excepcionais que possibilitam a intervenção em APP, a CTGTB optou por um Seminário focado sobre a recomposição, recuperação e

restauração das APPs e Reserva Legal. Este seminário será organizado pela SBF e SECEX/CONAMA e tem data prevista para o início do segundo semestre deste ano.

- Durante a reunião da Câmara Técnica, será feita a apresentação de uma programação tentativa para o Seminário, mesma que será discutida pelos Conselheiros membros da CT.

### **Estão à espera da realização deste Seminário os seguintes processos:**

Processo no [02000.002082/2005-75](#) – Restauração e recuperação de Áreas de Preservação Permanente

- Na 7a CT GTB realizada em 21 e 22/06/04, foi decidida a criação de um GT para tratar dos prazos e forma de recuperação de APPs indevidamente ocupadas, mesmo que será instalado após realização do Seminário sobre APP e Reserva Legal.

Processo nº [02000.002523/2004-58](#) – Compensação, recuperação e recomposição da Reserva Legal conforme art. 44 inciso III e § da Medida Provisória no 2.166-67 de 24/08/2001..

Interessado: Plenário do CONAMA

- Na 7a CT GTB realizada em 21 e 22/6/04, foi decidida a criação de um GT para tratar dos dois temas, mesmo que será instalado após realização do Seminário sobre APP e Reserva Legal.

2.5 – Definição de conceitos relacionados às Resoluções CONAMA sobre APP: área urbana consolidada, mangue, topo de morro, linha de cumeada, APP nas várzeas e Pantanal

- Vários conceitos relacionados a APPs nas Resoluções do CONAMA têm definições que precisam ser esclarecidas para facilitar a aplicação das normas relativas a estas áreas.
- A CT deverá analisar a pertinência de se discutirem estes conceitos e de se elaborar uma resolução sobre o tema, sendo que a discussão sobre a definição de mangue já está pautada na CT de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros.

2.6 - Processo nº [02000.000926/2005-43](#) – Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas conforme previsto na Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.

Interessado: Plenário do CONAMA

- Esta resolução visa regulamentar o art. 37-A da Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.
- Após discussão sobre a oportunidade de se tratar o assunto por meio de um decreto ou resolução do CONAMA, a CT na sua 10ª reunião em 7 de março de 2005, decidiu pela elaboração de Resolução do CONAMA.
- A CT deverá definir a oportunidade de se criar e instalar o GT para elaboração da proposta de Resolução.

2.7 - Processo nº [02000.000925/2005-07](#) – Regulamentação do monitoramento do uso dos recursos hídricos e normatização de metodologias de monitoramento.

Interessado: Plenário do CONAMA

- Durante a 73ª reunião ordinária do CONAMA, realizada em 24 e 25 de março de 2004, foram analisados os resultados do Seminário Prioridades para o CONAMA ocorrido em 24 de setembro de 2003. Nesta ocasião esta matéria foi aprovada como uma das prioridades do Conselho.
- Foi solicitado parecer à CONJUR/MMA que evidenciou a competência tanto do CONAMA como do CNRH para tratar do assunto.
- Foi encaminhada solicitação de parecer ao CNRH sobre o assunto em março de 2005. Caso o CNRH considere competência do CONAMA a análise do tema ou parte deste, foi solicitada justificativa técnica e subsídios ao CNRH para a análise da matéria na CT GTB.

### **3. Assuntos gerais.**

### **4. Encerramento.**